

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2º Termo Aditivo ao Contrato de
Prestação de Serviços que entre si
celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO NORTE e a
Empresa COSTA E FILHOS,
RECICLAGEM E GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS LTDA, nos termos do Pregão
Eletrônico nº **53/2017**, para o fim que
especifica.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN**, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no **CNPJ** sob o nº **24.365.710/0001-83**, nesta ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **Empresa COSTA E FILHOS, RECICLAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** estabelecida no Loteamento Vila São Jorge, quadra 34 Lote 1350, bairro Guajiru, na cidade Natal no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ nº 02.863.360/0001-42, neste ato representada por João Vitor Maldonado Nunes Costa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade 1.660.880 SSP/RN, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do pregão eletrônico nº **53/2017**, processo administrativo nº **23077.044181/2019-14**, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 (alterada pelas Leis nºs 8.883/1994 e 9.648/1998), Lei nº 10.192/2001, LC nº 123/2006 e Instrução Normativa nº 02/2008 da SLTI/MPOG, cuja minuta foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da UFRN, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 043/2017-UFRN** Pela prestação dos Serviços, Contratação de empresa para locação e transporte de caçambas estacionárias e destinação (recebimento) de resíduos sólidos da construção civil (entulho), gerados nos prédios e setores da UFRN, localizados na cidade de Natal-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Preço e das Condições de Pagamento

2.1 - Pela prestação dos Serviços objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância global estimada de **R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais)**, em conformidade com os serviços efetivamente executados.



CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência e do Prazo de Execução

3.1 - O presente Termo Aditivo terá início a partir da data de 14 de julho de 2019 e vigorará pelo período de 12(doze) meses;

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pela presente instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 12 de julho de 2019.


Renio Ferreira de Miranda
Reitor em Exercício
RN - Matrícula n.º 347496

CONTRATANTE



CONTRATADA

COSTA E FILHOS RECICLAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME

TESTEMUNHAS:



CPF: _____ ID: Matrícula: 1459231
Joadete Raulino da Costa
Diretoria de Gestão e
Fiscalização de Contratos

CPF: _____

ID: _____


Lúcio Cleber Barbalho de França
Assistente em Administração
Mat. 2064330

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	39780000000038	DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (GESSO)	M3/SERVIÇO	50	60,00	R\$ 3.000,00
		(gesso)				
		Quant. Int.				
		153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				50
2	39780000000040	DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (MISTURADOS COM GESSO)	M3/SERVIÇO	200	73,00	R\$ 14.600,00
		(misturados com gesso)				
		Quant. Int.				
		153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				200
3	39780000000036	DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (SOLO, CONCRETO, ARGAMASSAS, TIJOLOS.)	M3/SERVIÇO	500	35,00	R\$ 17.500,00
		(solo, concreto, argamassas, tijolos.)				
		Quant. Int.				
		153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				500
4	39780000000039	DESTINAÇÃO ADEQUADA EM RESÍDUOS SÓLIDOS (MISTURADOS SEM GESSO)	M3/SERVIÇO	500	50,00	R\$25.000,00
		(misturados sem gesso)				
		Quant. Int.				
		153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				500
5	39780000000037	DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (MADEIRAS, PLÁSTICOS, PAPELÃO, METAIS)	M3/SERVIÇO	500	45,00	22.500,00
		(madeiras, plásticos, papelão, metais)				
		Quant. Int.				
		153103 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				500